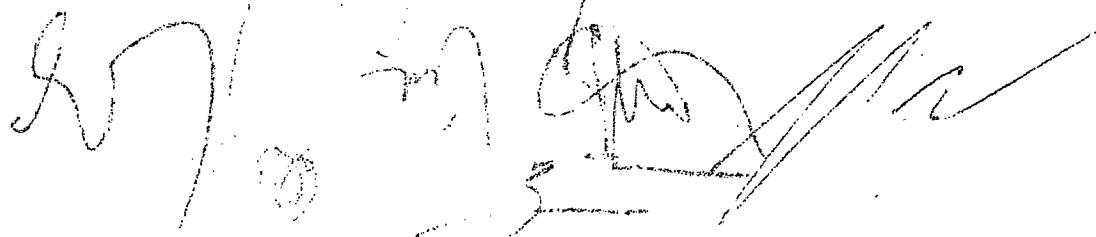


~~RE~~ PÚBLICACÃO

D. F. N° 151
DATA 24 01 63

A T A da ducentésima quinquagésima segunda reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência de Doutor Félix Carvalho Schmidt.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e três, na sala do Morselbo, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 252ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Félix Carvalho Schmidt e com a presença dos Senhores Conselheiros Paulo Baeta Neves, Edilson Cid Varela, José Martins de Britto, Lauro Rodrigues e Sylvio Fiza Pedroza. Foi aprovada a ata da sessão anterior, o Conselheiro Lauro Rodrigues devolveu ao Senhor Presidente o processo nº 44.899, anexo ao nº 37.253, referente ao contrato de publicidade com a GRÁFICA BRASÍLIA IMPA., que lhe fôr distribuído em sessão anterior, julgando-se suspeito para relatá-lo. A seguir, o mesmo Conselheiro solicitou ao Seuhor Presidente fosse feito o levantamento de quantas vezes o Conselho já autorizou dispensa de concorrência para aquisição de CABOS TELEFÔNICOS. O Conselheiro Baeta Neves disse mais que o Conselho propusera a obtenção, junto à Presidência da República, do dollar-convênio para a importação de tais cabos. A seguir, passou a relatar o processo nº 43.806/63, em que o Tate Clube de Brasília propõe a compra, da Novacap, das obras paralizadas em área adjacente àquele clube,



mediante pagamento em prestações, no prazo de 10 anos, com um período de carência de 5 anos, e solicita, ainda, a doação do terreno onde estão iniciadas as referidas obras. O Conselheiro Baeta Neves foi favorável à proposta do Iate Clube de Brasília, e ao encaminhamento do processo à Assembléia Geral, para apreciar quanto à doação do terreno. O Conselho, acolhendo o voto do relator, e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, aprovou a solicitação da Diretoria e autorizou a venda ao IATE CLUBE DE BRASÍLIA das obras paralizadas em área vizinha àquele clube, na forma proposta. Quanto à doação do terreno onde estão iniciadas as referidas obras, encaminhou o pedido à Assembléia Geral, opinando favoravelmente. A seguir o Senhor Presidente fez uma exposição ao Conselho, referente ao plantio de grama no Plano Pilôto, serviço que vem sendo realizado, com grande impulso, através do Departamento competente da Prefeitura do Distrito Federal. Houve uma concorrência, na Prefeitura, para a execução de tais serviços; não foram os mesmos, entretanto, realizados, devido à mudança da administração no Distrito Federal. Para maiores esclarecimentos ao Conselho, o Senhor Presidente passou a palavra ao Dr. Roosevelt Nader, chefe do Departamento de Parques e Jardins da Prefeitura. Relatou o Dr. Nader que a uma reunião no Palácio do Planalto, com o Chefe da Casa Civil, estiveram presentes o Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal e os Senhores Presidentes dos Institutos, para tratarem do assunto relativo ao ajardinamento das Super-Quadras já construídas. Ficou decidido que a Prefeitura executaria todos os serviços de plantio de grama, inclusive nas Super-Quadras dos Institutos, a Novacap pagaria a despesa e seria, posteriormente,

reembolsada pelas respectivas autarquias. O Conselheiro Baeta Neves perguntou em que situação ficariam as firmas participantes da concorrência realizada anteriormente. Respondeu o Dr. Nader que seriam aproveitados os preços da concorrência realizada no ano passado, em fevereiro. A Novacap faria, diretamente, os contratos com as firmas que aceitassem aqueles preços. Perguntou o Conselheiro Varela se os Institutos aquiesceram em reembolsar a Novacap. Respondeu o Dr. Nader que as Autarquias pagariam o ajardinamento e a irrigação. A urbanização ficaria a cargo da própria Novacap. Disse mais o Dr. Nader que o Conselho da Novacap já autorizara a despesa de ajardinamento, à débito dos Institutos (processo nº 10.102/52). O que a Prefeitura propunha agora era que a própria Novacap assinasse os contratos, uma vez que os serviços seriam pagos por ela mesma. Indagou o Conselheiro Lauro Rodrigues se os contratos seriam celebrados com as firmas que venceram a concorrência. Respondeu o Dr. Nader afirmativamente, desde que as concorrentes mantivessem o preço de fevereiro do ano passado. De contrário seriam convidadas outras firmas, para que o serviço fosse feito rapidamente, durante a estação das chuvas. O Conselheiro Lauro Rodrigues disse mais que os contratos deveriam conter cláusula que proibisse o reajuste, porque firmas novas poderiam agora aceitar os preços antigos e logo depois pedirem reajuste, em detrimento das firmas que concorreram no ano passado e não concordarem em executar, agora, os serviços pelos mesmos preços. Respondeu o Dr. Nader que a cláusula 8ª do contrato a ser firmado era, justamente, restritiva ao reajuste de preços. Observou ainda o Conselheiro Britto que não havia na minuta de contrato, multa para o empreiteiro, no caso de

rescisão, ao passo que, dos contratos da Novacap consta uma cláusula nesse sentido. Sugeriu o Senhor Diretor Executivo que o contrato fosse adaptado aos padrões da Novacap. Ao final, o Conselho resolvem, por unanimidade, autorizar a assinatura dos contratos para os serviços de PLANTIO DE GRAMA NAS SUPER-QUADRAS do PLANO PILOTO, diretamente pela Novacap, recomendando a adaptação dos referidos contratos aos padrões desta Companhia e observadas, integralmente, as normas e condições da proposta vencedora da concorrência, podendo os serviços serem adjudicados a outras firmas, desde que as demais concorrentes não se submetam às condições estipuladas. Ass seguir, o Senhor Diretor Executivo, Dr. Humberto de Faúla Antunes, passou a dar ciência ao Conselho, do andamento das obras autorizadas na 249ª sessão. Segundo seu relatório, o preço obtido para a FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS, na concorrência, fôr de R\$3.480.000,00, por unidade, ao passo que, administrados pela Novacap, os mesmos serviços para as quatro escolas importarão em R\$3.200.000,00. Para outros serviços, foram obtidos preços inferiores aos de concorrências realizadas em 1960. Assim, espera o Senhor Diretor Executivo construir as 4 escolas por um terço do valor obtido na concorrência. O Conselheiro Edilson Varela atribuiu essa diferença à forma de pagamento. Naturalmente, em uma concorrência, os participantes não sabem quando será iniciada a obra, nem quando começarão a receber. Nesse caso, trata-se de imediato início dos serviços e imediato recebimento das faturas. Bisse ainda o Senhor Diretor Executivo que encontrou na Novacap a máxima boa vontade no sentido de demonstrar sua capacidade de realização. Os Senhores Conselheiros tomaram conhecimento da exposição do Senhor Diretor, nos termos de sua 249ª sessão, que lhe concede plenos poderes para construir, dire

tamente pela Novacap, dentro do prazo previsto, as QUATRO UNIDADES ESCOLARES? Em seguida, tendo se ausentado o Conselheiro Edilson Varella para atender a compromissos inadiáveis, mas havendo ainda número para deliberar, o Conselheiro Baeta Neves propôs ao Conselho fôsse autorizada uma verba de R\$40.000.000,00 para publicidade. O Conselho, acolhendo a proposta, autorizou a Diretoria da Novacap a utilizar VERBA DE PUBLICIDADE, até um montante de R\$40.000.000,00 no presente exercício, e aplicá-la, exclusivamente, em jornais diários de Brasília ou em seus órgãos de divulgação do país e que estejam subordinados, inclusive rádio e TV. Ficaram excluídos dessa publicidade os jornais tablóides. Recomendou, ainda, o Conselho que fôssem examinadas as disponibilidades e rigorosamente apreciadas, segundo as necessidades da Companhia. O critério para a distribuição das verbas será adotado pela Presidência, que fica autorizada a dispensar recursos até a importância de R\$8.000.000,00 por trimestre. Deixou de votar, julgando-se suspeito em face da natureza da matéria, o Conselheiro Lauro Rodrigues. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Idé Aparecida Bittar Barra, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

Idé Aparecida Bittar Barra

Diretoria
Novacap
Brasília

Set/77
J. A. B.

J. A. B.
Set/77